



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº 493, DE 20 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1974

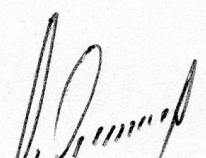
"Autoriza o Poder Executivo a fornecer água em 03 (três) bebedouros de gado, na propriedade do Espóleo de Fábio Junqueira Meirelles"

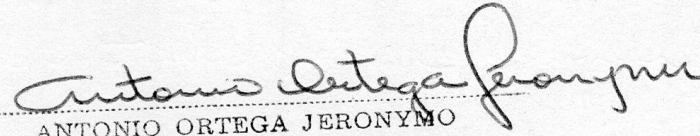
Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajiti, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer água em 03 (três) bebedouros de gado, 01 localizado nas proximidades da Santa Casa Local e 02 ao lado do reservatório de água da Municipalidade, ambos situados em propriedade do Espóleo de Fábio Junqueira Meirelles, ex-bonemérito de Presidente Alves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 20 de Dezembro de 1974


Orlando Rodrigues Gilmanet
Respondendo pela Secretaria


ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves